



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2019/FSCMP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2019/FSCMP

PROCESSO Nº 2020/101736

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º259/2019/FSCMP, REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - ABSORVENTES E FRALDAS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA PINHEIROS COMÉRCIO EIRELI - ME, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.929.345/0001-85, sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, Brasileiro, Casado, Médico, Portador do CRM n.º 7718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, celebra, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Processo de origem nº 2019/242503, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- É objeto do presente apostilamento a Inclusão da funcional programática e das fontes de recursos, constante do Contrato em epígrafe, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCLUSÕES

2.1- Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.7684 e das fontes de recursos: 0103008408, 0101008557, 0149008569, 7149008494 e 7149008545

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato original não alcançadas por este instrumento.

Belém-PA, 24 de Agosto de 2020.

Dr. BRUNO MENDES CARMONA
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PRESIDENTE